



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.246/2010

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

I – Um imóvel rural situado neste Município de Conceição das Alagoas, matrícula 12.736 do 1º CRI. Começa no marco 07-A, cravado para divisa desta gleba com a gleba desmembrada, e junto ao muro de divisa do Loteamento Jardim Aeroporto; daí segue (em sentido horário), limitando por este muro e Loteamento Jardim Aeroporto, (com obediência e sequência da descrição primitiva desta matrícula, com o rumo 45°14'23" SE, com 62,55 metros, até o marco 08 (oito), da descrição primitiva, onde passa a confrontar com a Rodovia MG 427; deste segue em rumo 45°27'57" SE e 28,27 metros, até o marco nº 09, onde se inicia uma cerca de arame; segue a partir daí, confrontando com a referida Rodovia MG-427 no sentido Uberaba, por uma cerca de arame, no rumo 45°05'49" SE e 54,20 metros até o marco nº 09-A; deste, segue na confrontação em área remanescente, de propriedade de Renilza Borges da Silva Prata, com o rumo 36°37'41" SO, com 80,94 metros, até o marco nº 09-B; deste segue em rumo 64°47'39" NO, com 12,62 metros, até o marco nº 09-C; deste, segue em rumo 35°34'41" SO com 312,85 metros, até o marco nº 09-B; na divisa com terras de Adorando Gonçalves Ramos; deste, segue por cerca, nesta confrontação, em rumo 30°03'52" NW e 102,43 metros, até o marco 6-A, na divisa com Área Verde Municipal do Loteamento Residencial Abílio Tomaz Costa Martins, deste deflete à direita e segue nesta confrontação de área, por cerca, limitando com este loteamento, no rumo de 53°10'00" NE, com 337,66 metros, até o marco 07-A, ponto de origem desta descrição, fechando assim o perímetro perfazendo uma área de 38.042,04 metros quadrados.

Parágrafo único – A área acrescida ao perímetro urbano e descrita no caput passa a denominar-se “Bairro José Antônio de Lima –(Titão).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 1º de julho de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal